

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 719/2011 de 12 de Maio de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, podem ser definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Paulo Humberto Cabral Vieira apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-136-L *Senhora Auxiliadora*.

Considerando que foi atribuído ao armador Paulo Humberto Cabral Vieira um apoio financeiro no montante de 17.118,40 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 5.135,52 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 5.135,52 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 6.847,36 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 321/2010, de 02 de Junho de 2010, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Paulo Humberto Cabral Vieira, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 5.135,52 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-136-L *Senhora Auxiliadora*.
2. Este incentivo será pago directamente ao armador Paulo Humberto Cabral Vieira e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

3 de Maio de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.